Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 148 /2023

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, para que seja ministrado à todos os motoristas de ambulância, reciclagem de curso de primeiros socorros disponibilizado pelo corpo de bombeiros.

JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

É importante ressaltar que o governo deve cuidar de algumas áreas básicas, sendo elas:

- da igualdade de oportunidade, por meio da promoção do acesso à educação e saúde para todos;
- da garantia dos direitos individuais e coletivos, por meio da justiça e segurança
- da infraestrutura básica para a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável, promovendo diretrizes básicas para o livre mercado nos serviços de transporte, energia, saneamento básico, comércio entre outros.

Nenhum desses são excludentes um do outro para que uma sociedade possa prosperar harmoniosamente, a fim de que cada cidadão possa gozar de qualidade de vida e liberdade para ser protagonista de sua própria história. Ocorre que qualificar o serviço público, passa também pela valorização dos recursos humanos, os motoristas de ambulância são muito importantes nos primeiros atendimentos, até que a ocorrência chegue até a unidade de saúde pública desejada. Portanto, é de extrema relevância que possuam todo o conhecimento possível para ajudarem a salvar vidas.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 03 de abril de 2023.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 04 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de abril de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA Presidente